



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 1349/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Setorial de Integridade – USI, vinculada ao Gabinete da Reitoria, em substituição à anteriormente denominada Unidade de Gestão da Integridade – UGI, como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

Art. 2º Designar a servidora Carine de Oliveira Nunes, matrícula SIAPE nº 1184937, como responsável pela Unidade Setorial de Integridade – USI.

Art. 3º Compete à Unidade Setorial de Integridade – USI:

I – coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

IV – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFTO.

Art. 4º São atribuições da Unidade Setorial de Integridade – USI, no exercício de sua competência:

I – submeter à aprovação da autoridade máxima do IFTO a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFTO;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFTO;

VI – identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e propor ações para seu aperfeiçoamento;

VIII – propor estratégias para expansão do Programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFTO; e

IX – acompanhar, analisar e, quando cabível, adotar providências decorrentes de alertas, informações e indícios de riscos à integridade identificados por sistemas, ferramentas e mecanismos de monitoramento disponibilizados pela Controladoria-Geral da União e por outros órgãos competentes, inclusive o Monitoramento Ativo de Riscos à Integridade – MARI.

Art. 5º Caberá ao Gabinete da Reitora prover o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da Unidade Setorial de Integridade – USI.

Art. 6º Recomenda-se aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do IFTO que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade Setorial de Integridade – USI.

Art. 7º Fica revogada a Portaria REI/IFTO nº 670, de 23 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 17/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291038** e o código CRC **CA2AF32B**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 32292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br